



DECRETO Nº 3947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor da Resolução da Mesa Diretora Nº 005/2018, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), destinados a atender à Câmara Municipal, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
- II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal;
- III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal;
- IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara Municipal;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 012/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 01 – Poder Legislativo;
- II. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal;
- III. PROGRAMA: 01 031 2000 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal;
- IV. ATIVIDADE: 01 031 2000 4000 – Gestão de Políticas Administrativas da Câmara Municipal;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 013/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Espigão do Oeste/RO, 13 de novembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal



Valdineia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Joadir Schultz

Presidente da Câmara

Jackeline Coelho da Rocha

*Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521*